PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 180/2022

Dispõe sobre ponto facultativo no CREF14 GO/TO, Goiânia e seccional, na véspera da festa popular de Carnaval.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto e inciso XXIII do art. 44 do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, na qual no qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece ponto facultativo no ano de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.043 de 09 de fevereiro de 2022 do Governo do Estado de Goiás e Decreto nº 6.409 de 18 de fevereiro de 2022 do Governo do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos seguintes dias:

I - 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, carnaval;

II - 01 de março, terça feira, carnaval; e

III - 02 de março, quarta-feira de cinzas, até as 14 horas.

Clicksign 19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef

Art. 2º - Os Departamentos de Atendimento, T.I e Financeiro, funcionarão em regime de teletrabalho no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA14ª REGIÃO, aos 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign 19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef

Portaria nº 180-2022 - Portaria Ponto facultativo - carnaval (1) (1).docx

Documento número #19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef

Hash do documento original (SHA256): faaccde17546924d9d6f18c60d7b4c4ad792f97639ada062fb4d0a105b93442c

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
CPF: 828.357.051-04
Assinou em 02 mar 2022 às 17:12:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

02 mar 2022, 13:53:02	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2022 (13:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 mar 2022, 13:53:04	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
02 mar 2022, 17:12:44	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 187.70.229.77. Componente de assinatura versão 1.216.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 mar 2022, 17:12:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 19da8c11-f99d-455e-b250-96cdb664d3ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.